

Jesus Folgado Leal Prudente, lavrada a partir de fl. 23 do livro de notas para escrituras diversas n.º 71-G, foi constituída a associação com a denominação Associação de Educadores para a Diabetes Amato Lusitano e tem a sua sede provisória na Unidade de Diabetes, Hospital Amato Lusitano, na Avenida de Pedro Álvares Cabral, na freguesia e concelho de Castelo Branco, titular do cartão provisório de identificação de pessoa colectiva P508172209, e que tem como objecto o seguinte:

- 1) Promover a educação/prevenção/formação na área da diabetes e suas complicações;
- 2) Divulgar, promover e desenvolver acções e esclarecimentos e programas educativos na área da diabetes e das comorbilidades;
- 3) Apoiar o desenvolvimento de projectos de investigação científica;
- 4) Promover formações aos profissionais que visem a utilização de boas práticas na área da diabetes;
- 5) Prestar apoio científico e técnico à comunidade, sem fins lucrativos;
- 6) Estabelecer intercâmbios com associações, universidades e organismos nacionais ou estrangeiros que prossigam os mesmos objectivos;
- 7) Exercer quaisquer outras actividades, mediante o acordo da assembleia geral, que se incluam no âmbito das atribuições da Associação;
- 8) No âmbito do seu objecto, poderá a Associação estabelecer quaisquer protocolos, ainda que com vista à gestão de bens móveis e prestação de serviços à comunidade.

Os órgãos da Associação são a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

13 de Julho de 2007. — A Notária, *Maria de Jesus Folgado Leal Prudente*.

2611050117

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DOS ALUNOS DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE MARCO DE CANAVESES

Anúncio n.º 6606/2007

É constituída a Associação de Pais dos Alunos da Escola Secundária de Marco de Canaveses, que se rege pelos estatutos seguintes:

1.º

Fins

1 — A Associação de Pais dos Alunos da Escola Secundária de Marco de Canaveses é uma associação de pais e encarregados de educação, sem fins lucrativos, que tem por objecto a promoção dos interesses dos seus associados em tudo quanto respeita à educação e ensino dos seus filhos e educandos que sejam alunos da Escola Secundária de Marco de Canaveses.

2 — Para prosseguir o seu objecto, a Associação de Pais dos Alunos da Escola Secundária de Marco de Canaveses propõe-se acompanhar a educação escolar dos filhos e educandos dos associados, zelando pela qualidade do ensino ministrado e pugnando pelas condições de segurança, conforto, higiene e acessibilidade das instalações escolares.

2.º

Jóia e quotas

O património da Associação de Pais dos Alunos da Escola Secundária de Marco de Canaveses é constituído pelas jóias e quotas mensais dos associados, em montante a fixar em assembleia geral.

3.º

Sede

A Associação de Pais dos Alunos da Escola Secundária de Marco de Canaveses tem a sua sede na Rua do Engenheiro Carneiro Geraldes, 175, na cidade de Marco de Canaveses.

4.º

Órgãos

1 — A Associação de Pais dos Alunos da Escola Secundária de Marco de Canaveses é gerida, nos termos dos artigos 170.º e seguintes do Código Civil, pelos seus órgãos, que são a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

2 — A duração do mandato dos órgãos é de dois anos.

5.º

Assembleia geral

1 — A Assembleia geral é coordenada por uma Mesa composta por um presidente, um secretário e um 2.º secretário, eleita quando dos corpos gerentes.

2 — A assembleia geral é convocada pela presidente da assembleia geral por aviso postal, com antecedência mínima de oito dias, e reúne em sessão ordinária pelo menos uma vez por ano, para aprovação do plano e orçamento e para aprovação das contas.

3 — A assembleia geral reúne extraordinariamente sempre que o órgão de administração a convoque, designadamente nos termos e para os fins dos artigos 172.º e 173.º do Código Civil.

6.º

Direcção

1 — A direcção da Associação de Pais dos Alunos da Escola Secundária de Marco de Canaveses é composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e cinco vogais.

2 — A direcção é eleita em assembleia geral, reúne a convocação do seu presidente e só pode deliberar com a presença da maioria dos seus titulares.

7.º

Conselho fiscal

1 — O conselho Fiscal é composto por um presidente, um secretário e um relator.

2 — O conselho fiscal é eleito em assembleia geral, reúne anualmente a convocação do seu presidente e só pode deliberar com a presença da maioria dos seus titulares.

8.º

Representação

A Associação de Pais dos Alunos da Escola Secundária de Marco de Canaveses é representada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pelo presidente da direcção ou por quem este delegar.

9.º

Uniões, federações ou confederações

A Associação de Pais dos Alunos da Escola Secundária de Marco de Canaveses pode, mediante simples deliberação da assembleia geral, filiar-se nas uniões, federações ou confederações de associações da mesma índole.

10.º

Norma supletiva

Em tudo o mais não expressamente previsto nestes estatutos disporão a lei em vigor e o regulamento geral.

20 de Setembro de 2007. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista*.

2611050271

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PEDRO EANES LOBATO

Anúncio n.º 6607/2007

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato, antes denominada Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Preparatória da Amora, passa a reger-se pelos seguintes estatutos:

Estatutos

CAPÍTULO I

Da Associação

Artigo 1.º

Denominação

1 — A Associação adopta a denominação de Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato, também designada por APAEPEL, constitui-se nos termos da lei e rege-se pelos presentes Estatutos.

2 — A Associação representa os pais e encarregados de educação dos alunos que frequentem o conjunto de escolas que integram o Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato.

3 — A sede da APAEPEL funciona na Escola sede do Agrupamento (EB 2, 3), sita na Praceta de Joaquim Pinto Malta, Amora, freguesia de Amora, concelho do Seixal.